

DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA À LUZ CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

ECONOMIC DEVELOPMENT AND TECHNOLOGICAL INNOVATION
(CF/88)

Resumo

O objetivo do presente trabalho será analisar as políticas públicas relacionadas à inovação tecnológica como instrumentos eficazes para o desenvolvimento econômico de uma sociedade e em especial como ferramenta eficaz para a superação do subdesenvolvimento brasileiro.

Palavras-chave: desenvolvimento econômico; bloqueio ao desenvolvimento; inovação tecnológica; políticas públicas.

Abstract

The objective of this study is to analyze public policies related to technological innovation as effective tools for economic development of a society and especially as an effective tool for overcoming the Brazilian underdevelopment.

Keywords: economic development; block development; technological innovation; public policies.

Sumário: 1. Considerações preliminares; 2. Bloqueio ao desenvolvimento socioeconômico e ao desenvolvimento tecnológico; 3. Bloqueio à Constituição; 4. Desenvolvimento econômico e inovação tecnológica; 5. Considerações finais; Bibliografia.

INTRODUÇÃO

O objetivo do artigo é trazer uma reflexão crítica, analisando como o processo de desenvolvimento, sob a perspectiva histórica, de uma nação subdesenvolvida como o

Brasil, enfrenta dificuldades, tanto na esfera internacional como no âmbito interno, para a implementação de políticas públicas relacionadas à inovação tecnológica como instrumentos eficazes na busca pelo desenvolvimento socioeconômico.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O processo de desenvolvimento econômico de uma sociedade passa necessariamente por decisões políticas, que pautadas em políticas públicas na esfera econômica, buscarão transformar, social e economicamente, aquele país.

Celso Furtado (1992) entendia que o desenvolvimento econômico era um fenômeno histórico, processo no qual cada sociedade o desenvolvia em face de seus próprios problemas.

Na visão de Furtado (1992), os países subdesenvolvidos em geral, utilizaram os seus processos de industrialização como alavancas para a superação daquela condição, porém os mesmos ocorreram de forma indireta, como consequência do desenvolvimento dos países industrializados. Dessa forma, o dinamismo daquelas frágeis economias era dependente das condições econômicas dos países considerados centrais.

O processo de desenvolvimento do Brasil não poderia ter sido diferente. Furtado analisou a evolução da economia brasileira no contexto do paradigma latino-americano, pela análise da estrutura produtiva de cada período histórico de nossa sociedade, dando ênfase a conceitos especificamente cepalinos (modelo centro-periferia: países industrializados/países agrícolas), numa visão denominada estruturalista, pelo qual ficou conhecido o pensamento cepalino em geral.

O país também teve seu processo de industrialização de forma indireta, dependente dos países desenvolvidos, cuja superação somente iria ocorrer com uma forte intervenção estatal que redirecionasse a dinâmica da economia para o setor produtivo, possuindo ainda uma lógica social e econômica própria na qual uma economia de baixa produtividade e de subsistência, convivia ao lado de uma economia muito dinâmica voltada para a exportação.

Aquela peculiaridade brasileira no tocante a dinâmica daquelas “duas economias internas” teria caracterizado os diversos ciclos econômicos pelos quais o país atravessou: o ciclo da cana, do ouro, da borracha, do café (e mais atualmente com a soja, guardadas as devidas diferenças).

A inflação e a desigualdade de renda até hoje são dois grandes problemas a serem enfrentados como consequência da relação daquelas “duas economias internas”, somadas ao fato do país ser considerado periferia em relação ao centro (BIELSCHOWSKY, 1989).

Por sua vez, foi o ciclo do café que propiciou ao país o início de um forte processo de industrialização, até então incipiente, que teve como mola propulsora a presença do Estado, que atuou intensamente como ator principal no processo de transformação do capitalismo no Brasil.

A direção política da atuação estatal fundou-se no que ficou conhecido como desenvolvimentismo, que foi definido por Ricardo Bielschowsky como a ideologia de transformação da sociedade brasileira e de superação do subdesenvolvimento por meio da industrialização coordenada e planejada pelo Estado, o qual também deveria definir a expansão dos vários setores econômicos e captar e orientar os recursos financeiros necessários para o financiamento do processo de desenvolvimento ((BIELSCHOWSKY, 1995).

Para alguns autores o desenvolvimentismo seria uma clássica estratégia de sociedades capitalistas atrasadas para superar o atraso, considerando-se como um intervencionismo peculiar, pois sua razão de ser seria a reversão do subdesenvolvimento, o que foi expresso pelos governos que o adotaram e por seus principais ideólogos, como Celso Furtado e Raul Prebisch.

Admitindo-se que existem controvérsias sobre o significado e o alcance do que se convencionou denominar “desenvolvimentismo”, afirma que se pode falar em um núcleo duro para identificar o referido fenômeno, como a defesa da industrialização, do intervencionismo pró-crescimento e do nacionalismo (FONSECA, 2012).

Gilberto Bercovici destacando que coube ao Estado de forma incontestável uma posição central no processo de acumulação de capital no Brasil, o qual buscou expandir as forças produtivas e assegurar que as forças de mercado melhor se estruturassem (BERCOVICI, 2003). A atuação estatal não ocorreu, porém, sem contradições e especificidades em vista dos enormes desafios a que se propôs enfrentar.

Importante destacar que, de forma genérica, todas as diferentes ideologias econômicas e suas respectivas teorias, talvez com exceção do liberalismo clássico, consideram que cabe ao Estado um papel específico na condução das políticas econômicas, as quais se diferenciarão em suas extensões e objetivos em face das razões que as sustentarem, o que impactará no grau de intervenção estatal na economia.

Momentaneamente o Estado poderia e deveria implementar políticas econômicas anticíclicas, de curto prazo, mas o olhar desenvolvimentista exigia ir além, pois a tarefa era o crescimento de longo prazo, capaz de gerar mudanças estruturais de maior envergadura e reverter, em última análise, os péssimos indicadores sociais. As políticas cambial, monetária e creditícia deveriam, pois, estarem subordinadas àqueles objetivos.

Independentemente do modelo de desenvolvimento adotado, os países ainda em desenvolvimento deverão decidir sobre as políticas públicas em geral que deverão ser adotadas e em especial as relacionadas à inovação tecnológica, cujas ferramentas poderão ter papel estratégico na superação de seus subdesenvolvimentos.

Feitas estas breves considerações iniciais, passaremos a seguir a analisar as dificuldades enfrentadas pelas nações subdesenvolvidas, tanto na esfera internacional como no âmbito interno, para a implementação de políticas públicas relacionadas à inovação tecnológica como instrumentos eficazes na busca pelo desenvolvimento socioeconômico.

2.BLOQUEIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

A superação do subdesenvolvimento é uma das tarefas mais complexas a serem enfrentadas por uma sociedade, o que a torna ainda mais difícil em vista das pressões impostas pelo contexto internacional e por seus principais atores: os países desenvolvidos.

Ha-Joon Chang, em seu lúcido ensaio sobre a estratégia do desenvolvimento numa perspectiva histórica (2004), em última análise, buscou identificar como os países enriqueceram de fato e como, atualmente, pressionam os países em desenvolvimento para adotarem medidas e criarem instituições segundo critérios contestáveis do ponto de vista destas nações e de seus processos de desenvolvimento.

Em sua pesquisa, o referido autor indaga se as políticas atualmente recomendadas pelos países desenvolvidos aos países que ainda não atingiram aquele patamar seriam de fato as mais adequadas e convenientes, pois numa perspectiva histórica, nota-se que o caminho trilhado por aquele grupo de nações, no passado, não foi o que recomendam ou impõe, atualmente, aos países em desenvolvimento.

Não seria, assim, exagero afirmar que os países em desenvolvimento sofrem uma espécie de bloqueio ao seu desenvolvimento pelos países considerados ricos, isto porque aqueles estão sofrendo enorme pressão na esfera internacional para adotarem uma série de políticas e medidas que os levarão ao desenvolvimento, inclusive na esfera tecnológica, segundo aquela ideologia alinhada ao liberalismo econômico.

Os países em desenvolvimento sofrem grandes pressões externas, no âmbito bilateral e multilateral, por meio de instituições de crédito, de fomento e organizações internacionais ligadas ao comércio (e que muitas vezes representam os interesses dos investidores internacionais) para adotarem um conjunto de medidas e criarem um conjunto de instituições que representem a “melhor prática” ou “melhor governança”, o que geralmente significa adotarem modelos ou instituições anglo-americanas.

De forma geral, aquelas políticas são as prescritas pelo Consenso de Washington, na qual são recomendadas políticas macroeconômicas liberais/ortodoxas, como privatizações, desregulamentações, liberação/globalização do livre comércio na esfera internacional, forte proteção à propriedade privada, especialmente a propriedade intelectual, dentre outras medidas orientadas ao mercado e favoráveis ao Estado mínimo.

Diante de inúmeras evidências de que os países ricos não seguiram no passado as recomendações que ora fazem aos países em desenvolvimento, Chang indaga até que ponto os países desenvolvidos não estão procurando esconder a “receita” ou segredo do seu sucesso.

A presente crítica a esta visão dominante, não significa afirmar que as mencionadas recomendações não têm importância ou que os países em desenvolvimento não devam aprimorar suas políticas e instituições, mas revela que as mesmas podem não ser necessárias ou mesmo benéficas para aquele grupo de países, o que demonstra uma situação altamente problemática.

Os poucos países que podem ser considerados bem sucedidos, recentemente, em termos de crescimento econômico são a China e a Índia, sendo interessante notar que estes dois países são regularmente censurados pelo *establishment* internacional por causa da má qualidade de suas políticas e de suas instituições, em outras palavras, por sua rebeldia em seguir a cartilha que o convém.

Outro fator que não pode ser desconsiderado é que a “receita” imposta pelos mais ricos e seguidos por grande parte das nações em desenvolvimento, ao menos nas últimas três décadas, que implementaram reformas políticas naqueles moldes, trouxe

resultados decepcionantes, pois não geraram o almejado e prometido crescimento econômico, ocorrendo, pelo contrário, um crescimento na desigualdade da renda de suas populações, em grande medida pelo fraco desempenho econômico das mesmas.

Nas décadas de 1960 a 1980, quando os países em desenvolvimento não sofriam as referidas pressões e se utilizavam de políticas hoje consideradas “ruins” ou “equivocadas” pelas nações ricas, houve um crescimento econômico proporcionalmente maior, que foi diminuindo a partir de 1980, na medida em que houve o abandono gradual daquelas medidas e adoção do receituário mais alinhado ao neoliberalismo.

Provavelmente os países ricos não seriam hoje o que são se tivessem adotado, no passado, as medidas, as políticas e as instituições que no presente momento recomendam para aqueles países que ainda não se desenvolveram adequadamente.

Hoje seriam políticas ruins, exemplificativamente, as medidas protetivas de indústrias nascentes, os subsídios à exportação e a falta de proteção para os direitos de propriedade intelectual, porém, no passado, foram exatamente aquelas algumas das medidas adotadas pelos países, atualmente, desenvolvidos.

Não parece ser mera coincidência que muitos teóricos da economia neoclássica rejeitem o raciocínio calcado na economia do desenvolvimento e na histórica econômica, que dão grande ênfase a abordagem histórica, sufocando os debates atuais sobre as políticas de desenvolvimento econômico.

Neste contexto é importante que as sociedades subdesenvolvidas e as competentes autoridades públicas que os representem legitimamente, tenham uma perspectiva histórica da análise do desenvolvimento econômico, para que tenham material crítico suficiente para resistirem às indevidas pressões cometidas por aquelas nações que já atingiram um alto grau de riqueza e de desenvolvimento e que parecem ter “chutado” a escada pela qual subiram, a fim de impedir os outros de fazerem o mesmo.

Outro aspecto de notória relevância são os alertas feitos por renomados estudiosos, como Thomas Piketty, Stiglitz, Krugman, Angus Deaton, dentre tantos, que independentemente de suas ideologias políticas, tem demonstrado o aumento significativo da desigualdade dos últimos 30 anos nos países desenvolvidos.

Chang, defendendo a ideia de que seria equivocado impor um “padrão global mínimo” de políticas e instituições aos países em desenvolvimento, propõe uma investigação para desvelar quais seriam as políticas e as instituições necessárias ou benéficas para cada um daqueles países, em vista de seu estágio de desenvolvimento e

suas condições econômicas, culturais, sociais e políticas específicas, o que possibilitaria que aquele grupo de nações crescesse mais rapidamente e com mais qualidade, o que beneficiará também, a médio e longo prazo, os países desenvolvidos, pois haverá um aumento do comércio e das oportunidades de investimentos.

Seja qual for a intenção dos referidos atores internacionais (se boa ou má fé, ou mera falta de informação), uma das tragédias do nosso tempo é a incapacidade dos países desenvolvidos perceberem e admitirem a crítica ao contexto acima exposto (CHANG,2004).

Como se não bastassem as dificuldades acima expostas, algumas sociedades ainda enfrentam os interesses de classes dominantes, na esfera interna, que implementam políticas públicas cooptadas pelo *establishment* internacional, inadequadas como instrumentos eficazes para a superação seus subdesenvolvimentos e em especial não utilizam as adequadas políticas públicas relativas à tecnologia como ferramentas indispensáveis para se atingir o desenvolvimento socioeconômico daqueles países, como é o caso do Brasil, cujas razões serão desenvolvidas a seguir.

3.BLOQUEIO À CONSTITUIÇÃO

A Assembleia Nacional Constituinte instalada em 1987-88 concebeu a Constituição Federal de 1988 fundada na visão de um projeto nacional de desenvolvimento, como um plano de transformações sociais e econômicas e da própria estrutura do Estado (BERCOVICI, 2003).

Por sua vez, há resistência aos mandamentos constitucionais, presentes nas forças estruturantes internas que operam com força para o bloqueio do poder constituinte e a fruição dos direitos socioeconômicos por ele previstos.

Ao tratar da temática ora enfrentada, foram sábias as palavras de Celso Furtado, que afirmou que o desafio que se coloca à sociedade brasileira e à presente geração é o de reformar as estruturas anacrônicas que nos aprisionam e comprometem seu progresso e sua estabilidade e o de resistir às forças que operam sistematicamente para desarticular o nosso sistema econômico, ameaçando a unidade nacional (FURTADO, 1992).

Compete, assim, ao Estado e à sociedade, nos moldes estabelecidos nos artigos 3º, 170, 218 e 219 da CF/88, entre tantos outros, a tarefa complexa e transformadora, sob a perspectiva econômica, cultural, social e política, da superação de nossa condição

periférica por meio da superação de nosso subdesenvolvimento, que não ocorrerá sem o enfrentamento dos interesses a ela contrários, que se organizam de forma suprapartidária e com grande transversalidade, com o intuito de perpetuar seus ilegítimos interesses particulares sobre os fluxos da riqueza nacional, em especial por meio da operacionalização da dívida pública (que tem prioridade orçamentária, deixando as sobras para a educação e saúde) e da insistente reprimarização de nossa estrutura produtiva (OCTAVIANI, 2013).

Gilberto Bercovici (2005) destaca outro aspecto que revela a tentativa de enfraquecimento da CF/88 no tocante a interpretação das normas programáticas idealizadas pelos constituintes originários, ao afirmar que as mesmas passaram a ser sinônimos de normas sem valor concreto. Toda a norma incômoda aos interesses dominantes passou a ser classificada de “programática”, bloqueando, na prática, a efetividade da Constituição e, especialmente, da chamada Constituição Econômica e dos direitos sociais.

Os movimentos contrários, em suas inúmeras vertentes e iniciativas, à efetivação do referido projeto nacional de desenvolvimento, tem provocado a “agonia” da Constituição Econômica, na medida em que as políticas públicas e dos direitos sociais, se e quando implementados nos moldes da CF/88, em seu viés dirigente, tem sido interpretadas como prejudiciais, por aquelas classes dominantes, aos interesses do país, sendo-lhes imputada como causa das crises econômicas, do *déficit* público e em última análise da ingovernabilidade.

Nas palavras de Bercovici, a denominada constituição dirigente invertida, alinhada às políticas neoliberais é vista como algo positivo para a credibilidade e a confiança do país aos olhos do sistema financeiro internacional, sendo aquela constituição invertida a verdadeira constituição dirigente, que atrela todas as políticas públicas à tutela da renda financeira do capital para garantir a acumulação de riqueza privada, em clara oposição aos preceitos constitucionais (BERCOVICI, 2006).

Feitas estas considerações, passaremos a seguir a analisar as políticas públicas relacionadas à inovação tecnológica como instrumentos eficazes na busca pelo desenvolvimento socioeconômico.

4. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Nos tempos atuais, uma das tarefas mais difíceis que devem ser enfrentadas pelas sociedades subdesenvolvidas, é viabilizarem o rompimento do processo de dependência tecnológica a que estão submetidas pela ordem internacional (GRAU, 2008).

Esta realidade foi capitada pela Constituição brasileira, que em seu caráter dirigente, não foi neutra ao tratar de temas relacionados à Ciência e Tecnologia, inserindo-os na ordem econômica e social e colocando-os no centro do debate sobre um projeto nacional de desenvolvimento, como meios para superação do subdesenvolvimento do país.

Analisando os objetivos fundamentais da República, estatuídos especialmente pelo art. 3º da CF/88, caberá à sociedade brasileira e ao Estado a tarefa de transformar as estruturas econômicas e sociais do país, buscando nas políticas científicas e tecnológicas a promoção do desenvolvimento nacional com a preponderância da proteção do mercado interno, buscando-se a autonomia da Nação como centro interno de decisões estratégicas naquelas áreas do conhecimento.

Neste sentido, Denis Borges Barbosa (2011) afirma que não é qualquer política de promoção ou incentivo que interessa à Constituição, destacando, por exemplo, que a lei que optar por modelo precipuamente exportador, que favoreça aquisição de técnicas no exterior em detrimento ao desenvolvimento tecnológico nacional, deve ser considerada inconstitucional.

Alessandro Octaviani (2013), analisando os artigos 218 e 219 da CF/88 entende que os mesmos determinam a endogeneização da tecnologia e a homogeneização social no contexto de internalização dos centros decisórios que devem orientar todas as políticas públicas e normas atinentes ao tema.

Assim, a promoção e o incentivo do desenvolvimento tecnológico e científico devem estar alinhados aos objetivos da República, cabendo ao Estado a implementação de políticas públicas e a criação de instituições e cabendo à iniciativa privada atuarem em sintonia com aqueles objetivos, nos moldes do art. 219 que estabelece que:

Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das tentativas reiteradas de enfraquecimento e desfiguração dos mandamentos constitucionais atinentes ao projeto de desenvolvimento nacional, os quais elegeram a ciência e a inovação tecnológica como um dos principais meios para se atingir aqueles objetivos, perpetrados internamente por políticas liberais equivocadas e no cenário internacional, pelas inadequadas pressões dos países desenvolvidos, compete a sociedade brasileira, estar atenta a essa importante missão.

As fórmulas impostas pelos países desenvolvidos e os modelos adotados e almejados pelas forças dominantes são insuficientes para o desenvolvimento do país e para a obtenção da autonomia necessária nas áreas específicas de Ciências e Tecnologia.

O país precisa do debate ora proposto e dependendo dos caminhos escolhidos, trilharemos a via da tão almejada superação de nosso subdesenvolvimento.

BIBLIOGRAFIA.

BARBOSA, D.B. (Org.). *Direito da Inovação: Comentários à Lei Federal de Inovação, incentivos fiscais à Inovação, legislação estadual e local, Poder de compra do Estado (modificações da lei de Licitações)*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

BERCOVICI, Gilberto, *Estado, soberania e projeto nacional de desenvolvimento: breves indagações sobre a Constituição de 1988*, Revista latino americana de estudos constitucionais, nº 1, Belo Horizonte, Del Rey, janeiro/junho 2003.

_____ ; *Constituição Econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo, Malheiros, 2005.

_____ ; MASSONETO, L.F. *A Constituição dirigente invertida: a blindagem da Constituição financeira e a agonia da Constituição Econômica*. Boletim de ciências econômicas, [Coimbra], v. 49, p. 3-25, 2006.

BIELSCHOWSKY, Ricardo. *Formação econômica do Brasil: uma obra prima do estruturalismo cepalino*, Revista de Economia Política, outubro-dezembro de 1989, vol. 9, nº 4, p.38-55.

_____. *Pensamento Econômica Brasileiro: o ciclo ideológico de desenvolvimento*, 2ª edição, Rio de Janeiro, Contraponto, 1995, p.431.

CHANG, Ha-Joon, *Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica*. Tradução de Luiz Antonio Oliveira de Araújo. São Paulo: Editora Unesp, 2004.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra, *Gênese e precursores do desenvolvimentismo no Brasil. A Era Vargas: desenvolvimentismo, economia e sociedade*, Pedro Paulo Zahluth Bastos, Pedro Cezar Dutra Fonseca (orgs) - São Paulo: Ed. Unesp, 2012, p. 12-49.

FURTADO, Celso, *Brasil: A construção interrompida*, 2ª edição, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.

GRAU, E. R. *A ordem econômica na Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros. 13ª.ed. 2008.

OCTAVIANI, A.S. *Recursos Genéticos e Desenvolvimento: Os desafios furtadiano e gramsciano*. São Paulo: Saraiva, 2013.